



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERADA JUSTIÇA

Publicado no DJE

Em 14 / 03 / 19

ed. 10412

ORDEM DE SERVIÇO n. 02/2019 – CGJ

Designa servidores para atuarem nas unidades judiciárias para atividades de apoio ao julgamento (serviços de gabinete) e de apoio à gestão dos serviços de secretaria e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 31 e 39, alínea c, do COJE/MT,

CONSIDERANDO que a Corregedoria é órgão de orientação e fiscalização administrativa da justiça de primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO que a Central de Processamento Eletrônico - CPE visa padronizar os procedimentos processuais, buscando aperfeiçoar a utilização da mão de obra, com vistas a atender aos princípios da celeridade, economia, eficácia e isonomia;

CONSIDERANDO que cabe a esta Córregedoria coordenar a atuação da CPE, bem como indicar as unidades judiciárias que serão apoiadas, conforme art. 5º da Resolução n. 08/2017-DTP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para atuarem nas unidades judiciárias elencadas, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2019:

I) SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

MATRÍCULA	NOME
33105	ALEANDRA RAFAELA DE BARROS FIGUEIREDO
31261	ANA KAROLINA CONSTANÇA DA GUIA
8061	ANDREY ARAKAKI RODRIGUES



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERADA JUSTIÇA**

13914	CARLA FABÍOLA PADILHA DIAS
8558	CARMEN REBECA SEGOVIA
36098	CASSIO RODRIGO ATILIO BARBOSA GARCIA
37293	DAIANE SILVA SOUSA
25508	DOUGLAS MARTINS
36035	EMILY CAROLINE GIOPATO OLIVEIRA
30723	GABRIEL ALEXIS CAVALCANTE
6626	JOSÉ MAURÍCIO JORGE DO PRADO
38136	MARCELA CARDOSO ALVES DE SOUZA
38540	MARIA AUXILIADORA CÂNDIDA DE SOUZA
9738	MARIUMA VALENTIN CHAVES AMORIM
20941	RICARDO AUGUSTO DE ALMEIDA
31324	RUBENS VUOLO NETO
28352	TÁLITA JACIELLE MATOS DOS SANTOS GALINDO
32897	THAISSA RAFAELA DE CARVALHO JULIANO VIRIATO
21060	VALDIR BATISTADA FONSECA
37072	YASMIN MOURA GOMES DA SILVA

II) TURMA RECURSAL

35291	SONISE FÁTIMA ALMEIDA RODRIGUES
24594	ANA PAULA MESADRI
37982	CAROLINE SEGANFREDO HÜBNER
7546	GIOVANI ANTONIO RODRIGES
31323	RUDINEY CORRÊA



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERADA JUSTIÇA**

Art. 2º. O Controle de Ponto dos servidores será realizado de forma eletrônica, ficando sob a responsabilidade do Supervisor da Central de Processamento Eletrônico.

Parágrafo único. As ausências deverão ser comunicadas ao Comitê Gestor da CPE, por meio do endereço eletrônico: cpe@tjmt.jus.br.

Art. 3º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá (MT), 10 de janeiro de 2019.

Desembargador LUIZ FERREIRA DA SILVA,
Corregedor-Geral da Justiça
(assinada digitalmente)

